

L E I N° 5.558, DE 16 DE JULHO DE 2008

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “**ALFREDO GOMES DO NASCIMENTO**”, a que inicia às margens da rodovia RS 474, na localidade de Aldeia Velha, com 1.000 metros de extensão, conforme mapa anexo, passando ao lado das pedreiras existentes neste local, até o encontro com a citada rodovia na localidade de Guarda Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração